



SEPARATA N.º 04 Boletim Municipal

21 de novembro de 2014

REGULAMENTO DO PROJETO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

(Deliberação da CMA de 29.10.2014)
(Deliberação da AMA de 13.11.2014)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

REGULAMENTO DO PROJETO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º (Lei Habilitante)

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25 e nas alíneas k) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 2.º (Objeto)

O presente regulamento estabelece as normas de acesso e de utilização do Programa Mobilidade e Acessibilidade, que visa a prestação de apoio técnico e financeiro para eliminação de barreiras arquitetónicas na realização de obras de adaptação ou de instalação de equipamentos na residência dos munícipes com mobilidade reduzida.

ARTIGO 3.º (Destinatários)

- 1.** O presente regulamento aplica-se aos munícipes com mobilidade reduzida residentes no Município da Amadora.
- 2.** Para efeito do presente regulamento, designam-se pessoas com mobilidade reduzida as, que se encontrem impossibilitadas de executar sem ajuda, atividades básicas ou tarefas resultantes da sua condição de saúde ou deficiência.
- 3.** A capacidade funcional é alvo de avaliação pela técnica da área da mobilidade, tendo em conta as condições de saúde, as atividades e os diversos fatores contextuais.

ARTIGO 4.º (Âmbito da Aplicação)

- 1.** Os munícipes com mobilidade reduzida, ou os seus representantes legais, podem solicitar a eliminação das barreiras arquitetónicas existentes no acesso e/ou no interior da sua residência ao abrigo do presente Programa, designadamente:
 - a)** Construção de rampas e retificação de lancis;
 - b)** Colocação de dispositivos mecânicos de elevação (ascensores, plataformas elevatórias ou outro equipamento adequado);

- c)** Colocação de corrimão e de barras de apoio;
- d)** Retificação de pavimentos, com revestimento que proporcione uma boa aderência;
- e)** Retificação de vãos e portas;
- f)** Retificação de tomadas, interruptores de eletricidade e torneiras;
- g)** Retificação das instalações sanitárias e colocação de equipamento sanitário adequado;
- h)** Outras intervenções que se considerem necessárias.

2. Para efeito de execução das intervenções previstas no número anterior são tidas em conta, com as devidas adaptações, as normas técnicas previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, destinadas a permitir a acessibilidade as pessoas com mobilidade reduzida aos edifícios públicos, via pública e edifícios habitacionais.

3. São também aplicáveis para efeito de intervenções previstas no n.º 1 do presente artigo, o Novo Regime do Arrendamento Urbano aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

CAPITULO II PROCEDIMENTOS

ARTIGO 5.º (Gestão do Projeto)

A gestão do Programa é da responsabilidade da Câmara Municipal da Amadora, através da Divisão de Intervenção Social do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, a quem compete a necessária articulação com outros serviços da Câmara sempre que necessário.

ARTIGO 6.º (Condições de Candidatura e Procedimentos)

- 1.** Os requerentes devem apresentar candidatura, mediante preenchimento dos impressos/modelos em anexo ao presente regulamento, disponibilizados no site da Câmara Municipal da Amadora ou nos locais de atendimento, edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Intervenção Social e Juntas de Freguesia.
- 2.** Depois de preenchidos, os impressos devem ser entregues no edifício dos Paços do Concelho ou na Divisão de Intervenção Social.
- 3.** Para além dos impressos/modelos anexos ao presente regulamento, devem instruir a candidatura os seguintes documentos, sem prejuízo dos que

vêm expressos em legislação aplicável:

- a) Cópia do documento de identificação do requerente;
- b) Cópia do cartão de contribuinte do requerente;
- c) Declaração médica comprovativa do tipo e grau de incapacidade;
- d) Documento ou cópia autenticada comprovando a qualidade de representante legal da pessoa com mobilidade reduzida, quando aplicável;
- e) Cópia da última declaração de IRS ou declaração emitida pela Repartição de Finanças respetiva;
- f) Cópia dos últimos 3 recibos de ordenado ou pensão, quando aplicável ou em caso de alteração de rendimentos;
- g) Comprovativo de titularidade – certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela conservatória do registo predial ou fotocópia autenticada, referente ao prédio abrangido;
- h) Cópia do contrato de arrendamento e dos últimos 3 recibos de renda, ou pagamento da amortização para aquisição de casa própria, quando aplicável;
- i) Fotocópia autenticada da ata da assembleia de condóminos com a anuência da maioria legalmente exigível para a realização das obras, quando aplicável.

4. A Câmara Municipal da Amadora notifica posteriormente o candidato, para informar do dia e hora da deslocação da equipa técnica ao local para avaliação.

5. Após a visita domiciliária, é elaborado uma avaliação do pedido e emitido um parecer técnico no prazo de 30 dias uteis, decidindo-se pela natureza da intervenção e dos apoios a conceder.

6. Cada candidatura é alvo de uma avaliação socioeconómica do agregado familiar com base no rendimento anual per capita, definindo-se a taxa de participação avaliada em conformidade com a seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{RA - A/R}{AF}$$

RPC = Rendimento per capita

RA = Rendimento Anual

A/R = Amortização para aquisição de habitação ou renda de casa (Anual)

AF = N.º de elementos do agregado familiar

7. É definido como limite máximo de participi-

pação da CMA para cada intervenção o valor de:

- a) €4.000 - Para obras de construção civil;
- b) € 20.000 - Para equipamento/ajuda técnica.

Tabela de participação

Escalão	Capitação Mensal	Participação da CMA no custo total
1.º	<= 1 x o valor do indexante dos apoios sociais (IAS)	100%
2.º	>1 x o IAS e inferior a 1,5	60%
3.º	>/=a 1,5 x o valor do IAS	20%

*Valor do IAS em vigor no corrente ano (419,99€)

8. O candidato será notificado da decisão com indicação do custo total da intervenção, participação municipal e participação do próprio.

a) Após notificação o candidato deve dar a sua anuência no prazo de 10 dias.

8. O pagamento da participação deve ser efetuado na tesouraria da Câmara antes do início da intervenção.

ARTIGO 7.º

(Meios afetos ao Programa)

1. A Câmara Municipal da Amadora tem inscritas no seu orçamento anual, as rubricas específicas do Programa Mobilidade e Acessibilidade, tendo em conta que as famílias devem participar parte do esforço financeiro da intervenção, sem prejuízo de poderem ser encontradas outras formas de ajuda financeira ao abrigo de programas nacionais ou comunitários, ou ao abrigo da Lei do mecenato.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 8.º

(Casos especiais)

Todas as situações que constituam exceção ou lacuna ao presente regulamento serão objeto de despacho da Presidente da Câmara ou de quem detenha competências delegadas, mediante parecer prévio da Divisão de Intervenção Social pertencente ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural.

ARTIGO 9.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação, vigorando enquanto não for expressa ou tacitamente revogado.



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Nº de Processo _____ / _____

Espaço destinado à Câmara Municipal da Amadora

A preencher pelos serviços da CMA e anexar ao processo:

- Modelo 3 SGQ Ficha de identificação e caracterização do edifício e fração/intervenção solicitada
- Modelo 4 SGQ Folha de obra/Orçamento e Calendarização de Obra
- Modelo 5 SGQ Comunicação da Câmara da avaliação do pedido - Deferimento
- Modelo 6 SGQ Comunicação da Câmara da avaliação do pedido - Indeferimento
- Modelo 7 SGQ Declaração da conclusão da obra

Amadora, ____ de _____ de 20__

[Escrever texto]

Nº de Processo (11)



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Identificação do requerente
 - a) Pessoa singular – nome, BI/CC, N° de contribuinte, naturalidade, residência, telefone e email
 - b) Pessoa coletiva – firma, N° de pessoa coletiva, sede, telefone, fax e email
2. Qualidade do requerente, proprietários e administrador do condomínio
 - a) Proprietário (desde que seja senhorio)
 - b) Comproprietário (desde que seja senhorio, deverá juntar procuração dos restantes comproprietários nos termos legais, caso não possua quota maioritária)
 - c) Administrador (deverá juntar a ata da assembleia de condóminos, a aprovação de candidatura ao Projeto Mobilidade e Acessibilidade e autorização do recebimento das participações sempre com a concordância do senhorio/condomínio)
 - d) Senhorio
 - e) Procurador ou representante legal (devendo juntar documento comprovativo)
 - f) Inquilino
3. Localização do edifício
4. N° constante da caderneta predial referente ao edifício
5. A Preencher pelo requerente
6. Descrição dos trabalhos a realizar e orçamento conforme o modelo apresentado
7. Comunicação da Câmara a informar da aprovação do processo, a preencher pela Câmara
8. Declaração Final de Obra a preencher por um elemento da Câmara e pelo requerente
9. Comprovativo de titularidade, certidão atualizada da descrição predial do imóvel e:



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

- a) Modelo 2 do IRS (para pessoa singular) – documento anexo à declaração do IRS apresentado anualmente pelo(s) senhorio(s) na Repartição de Finanças, no qual se declaram os rendimentos prediais havidos. É necessário entregar este documento respeitante ao último ano fiscal. Caso a transmissão de propriedade tenha ocorrido após entregar do IRS relativo ao último ano fiscal, deverá ser junto o documento comprovativo desta transmissão. Entregar também certidão atualizada da descrição predial do imóvel e inscrições em vigor ou documento que comprove a titularidade do imóvel.
- b) Modelo 22 (para pessoa coletiva) – Documento entregue anualmente pelo senhorio enquanto pessoa coletiva, para efeito do IRC na Repartição de Finanças. Este documento vai fazer prova dos rendimentos prediais recebidos. É necessário entregar este documento respeitante aos dois últimos anos fiscais. Caso a transmissão de propriedade tenha ocorrido após entregar do IRC relativo ao último ano fiscal, deverá ser junto o documento comprovativo desta transmissão. Entregar também certidão atualizada da descrição predial do imóvel e inscrições em vigor ou documento que comprove a titularidade do imóvel.

10. Plantas a serem facultadas pela Câmara

11. A preencher pela CMA



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

REQUERIMENTO

Mod.1

Exmo/a. Sr./ª Presidente da Câmara Municipal da Amadora

(1) _____
natural de _____, portador do BI/CC nº
_____ de ____/____/____ do arquivo de _____,
contribuinte nº _____, residente _____
Freguesia _____, data de nascimento ____/____/____, estado civil
_____, habilitações literárias _____, telefone _____,
email _____, profissão _____,
vencimento líquido _____ €, na qualidade de (2) _____ do
edifício sito (3) _____ com o nº matriz (4)
_____ vem requerer no âmbito do Projeto Mobilidade e Acessibilidade, a
inscrição para candidatura ao apoio técnico/financeiro para (pedido a
efetuar) _____
_____, a realizar no prédio/fração acima referido.

CONSTITUIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (5)

NOME	PARENTESCO	DN	IDADE	PROFISSÃO	VENCIMENTO LIQUIDO

HISTÓRICO CLINICO (5)

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE LIMITADA:

- Utilizador de cadeira de rodas
 Grave dificuldade de locomoção sem utilização cadeira de rodas
 Portador de deficiência cognitiva grave
 Pessoa cuja atividade se encontre severamente condicionada em virtude de doença incapacitante. Qual: _____

Nº de Processo (11)



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

AJUDAS TECNICAS QUE UTILIZA

- Cadeira de rodas
- Canadianas/bengala
- Bengala/cão guia
- Outra. Qual: _____

Juntar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação do requerente
- Cópia do cartão de contribuinte do requerente
- Declaração médica comprovativa do tipo e grau de incapacidade
- Documento ou fotocópia autenticada comprovativo da qualidade de representante legal da pessoa com atividade limitada
- Cópia da última declaração de IRS ou declaração emitida pela respetiva Repartição de Finanças
- Comprovativo de titularidade – Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela conservatória do registo predial ou fotocópia autenticada, referente ao prédio abrangido (9)
- Cópia do contrato de arrendamento e dos três últimos recibos de renda ou pagamento da amortização para aquisição de habitação própria
- Fotocópia autenticada da ata da assembleia de condóminos com a anuência para a realização das obras

Amadora, _____ de _____ de 20__

Pede Deferimento



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Mod.2

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (5):

PROCESSO Nº _____

(1) _____
natural de _____, portador do BI/CC nº _____ de ____/____/____ do
arquivo de _____, contribuinte nº _____, residente
_____ Freguesia _____, telefone
_____ na qualidade de (2) _____ do edifício sito (3)

(1) _____
natural de _____, portador do BI/CC nº _____ de ____/____/____ do
arquivo de _____, contribuinte nº _____, residente
_____ Freguesia _____, telefone
_____ na qualidade de (2) _____ do edifício sito (3)

(1) _____
natural de _____, portador do BI/CC nº _____ de ____/____/____ do
arquivo de _____, contribuinte nº _____, residente
_____ Freguesia _____, telefone
_____ na qualidade de (2) _____ do edifício sito (3)

Objeto de Candidatura ao Projeto Mobilidade e Acessibilidade, com o processo nº _____ / _____

- Autoriza a execução das obras no interior da habitação;
- Autoriza a execução de obras no exterior e partes comuns do edifício;

Amadora, _____ de _____ de 20____

Assinatura

Proprietário

Assinatura

Inquilino

Assinatura

Administrador do Condomínio

Nº de Processo (11)



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Mod.3

IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO E FRAÇÃO (11)

NOME DO REQUERENTE _____

MORADA _____

FREGUESIA _____ TEL _____

NOME DO PROPRIOETÁRIO _____

MORADA _____

FREGUESIA _____ TEL _____

LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO _____

DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO:

Nº DE PISOS _____ ÁREA COBERTA _____

Nº DE FRAÇÕES _____ ÁREA LIVRE _____

DESCRIÇÃO EM PROPRIEDADE HORINZONTAL? SIM _____ NÃO _____

Nº de Processo (11)



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Mod.3
Cont.

CARATERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO E FRAÇÃO

EXTERIOR E PARTES COMUNS: (11)

Espaço Público/Acessos

- Retificação de lancis
- Construção de rampas

Espaço Comum/Acessos/Pavimento

- Construção de rampas
- Colocação de equipamentos de acessibilidade (elevadores, plataformas, etc)
- Retificação de pavimento, com revestimento que proporcione uma boa aderência
- Colocação de corrimão/barras

Espaço Comum/comunicação/paredes/eletricidade

- Colocação de botões de campainha e de trincos com diferenciação tátil
- Retificação de botões de campainha e de trincos com diferenciação tátil
- Alteração das caixas do correio
- Picagem /execução de rebocos e pintura

Espaço Comum/Vãos

- Retificação de vãos e portas

OUTRAS INTERVENÇÕES: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.3
Cont.

INTERIORES DA FRAÇÃO (11)

- Retificação de vãos e portas
- Retificação de pavimento, com revestimento que proporcione uma boa aderência
- Retificação de tomadas, interruptores de eletricidade e torneiras
- Picagem /execução de rebocos e pintura
- Retificação das instalações sanitárias
- Colocação de sanitário adequado
- Retificação de cozinhas

OUTRAS INTERVENÇÕES: _____



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.4

FOLHA DE OBRA/ORÇAMENTO E CALENDARIZAÇÃO (11)

MEDIÇÕES E ORÇAMENTO (6)

Descrição dos trabalhos – Exteriores Espaço Público	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO	
	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades		Preços	
		Comprimento	Largura	Altura	Parciais	Totais	Unitários	Totais
- Lancis								
- Rampas								
- Diversos								
Exteriores e Interiores Espaço Comuns								
- Rampas								
- Pavimentos								
- Vãos								
- Serralharia								
- Eletricidade								
- Pinturas								
- Colocação de equipamento								
- Diversos								

[Escrever texto]



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.4 Cont.

MEDIÇÕES E ORÇAMENTO (6)

Descrição dos trabalhos – Interiores da Fração	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO	
	Partes Iguais	Dimensões			Quantidades		Preços	
		Comprimento	Largura	Altura	Parciais	Totais	Unitários	Totais
- Paredes								
- Pavimentos								
- Vãos								
- Serralharia								
- Pinturas								
- Eletricidade								
- Aguas e Esgotos								
- Colocação de equipamento								
- Aquisição de sanitários								
- Diversos								

[Escrever texto]



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.4 Cont.

RESUMO DO ORÇAMENTO DA INTERVENÇÃO (6):

Exteriores/ Espaço Público	Subtotal _____ €
	Iva _____ €
	TOTAL _____ €

Partes Comuns Exteriores e Interiores	Subtotal _____ €
	Iva _____ €
	TOTAL _____ €

Interior do Fogo	Subtotal _____ €
	Iva _____ €
	TOTAL _____ €

Total das obras no exterior espaço público com IVA: _____ €

Total das obras no exterior e interior partes comuns com IVA: _____ €

Total das obras interiores da fração com IVA: _____ €

Total do orçamento com IVA: _____ €

[Escrever texto]



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.4 Cont.

CALENDARIZAÇÃO DA OBRA A EXECUTAR NO EDIFÍCIO SITO: (11)

Fases da obra	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana

[Escrever texto]



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA - TELEFONE 214 369 000

Mod.5

Sua referencia

Sua comunicação

Nossa referencia

Data

Assunto: Intervenção no âmbito do Projeto Mobilidade e Acessibilidade

Deferimento do Processo nº

Serve o presente para informar V. Exa. que o pedido formulado no âmbito da Candidatura do Projeto Mobilidade e Acessibilidade, foi avaliado, tendo sido decidido que Câmara Municipal da Amadora intervém tendo em conta os seguintes parâmetros:

1. O custo da obra foi orçamentado em €
2. De acordo com o rendimento per capita do seu agregado familiar e a tabela de comparticipação definida, o munícipe encontra-se no escalão pelo que terá que pagar% do custo que corresponde a € do valor da obra cabendo à Câmara o restante.

No prazo de 10 dias uteis, o munícipe deverá pronunciar-se por escrito, sobre os parâmetros definidos.

Deverá efetuar o pagamento no início da obra, nas instalações da tesouraria da Câmara, mediante guia de pagamento.

Com os melhores cumprimentos

A Vereadora do Pelouro
da Intervenção Social

Cristina Farinha



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Mod.6

Sua referencia

Sua comunicação

Nossa referencia

Data

Assunto: Intervenção no âmbito do Projeto Mobilidade e Acessibilidade

Indeferimento do Processo nº

Serve o presente para informar V. Exa. que o pedido formulado no âmbito do Projeto Mobilidade e Acessibilidade, foi avaliado, encontrando-se o mesmo *fora dos critérios de apoio*, na medida em que

No prazo de 10 dias uteis, o munícipe poderá pronunciar-se por escrito, sobre os parâmetros definidos.

Com os melhores cumprimentos

A Vereadora do Pelouro
da Intervenção Social

Cristina Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

2700 AMADORA . TELEFONE 214 369 000

Mod.7

DECLARAÇÃO FINAL DE OBRA (9)

Eu,,
portador/a do BI/CC nº, residente na
....., Freguesia,
declaro que a intervenção aprovada na **Candidatura ao Projeto Mobilidade e
Acessibilidade**, processo nº, foi concluído no dia
...../...../.....

Amadora, de de 20.....

O Técnico:

O Múncipe:



BOLETIM MUNICIPAL

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701- 961 AMADORA
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82